



**RELATÓRIO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**



**Relatório de Controle Interno  
Exercício Financeiro de 2021**

Para pleno atendimento às normatizações constitucionais e infraconstitucionais elencadas - art. 70 da Constituição Federal; art. 75 da Lei Federal 4.320/64; § 2º do art. 46 da Lei Complementar n.º 102/2008 - Lei Orgânica do eg. Tribunal de Contas de Minas Gerais; artigos 313 e 314 da Resolução n.º 12/2008 - Regimento Interno do TCEMG e **Instrução Normativa TCEMG nº 04/2017**, passaremos a evidenciar o Relatório do Controle Interno, que é parte integrante da **Prestação de Contas do Exercício de 2021**.

**1. Análise Técnica nas Licitações:**

A Controladora analisou os processos licitatórios do exercício financeiro de 2021 que foram formalizados nos moldes da Lei 8.666/94, arts. 38 e ss., Seção IV – do Procedimento e Julgamento, abaixo relacionados:

**ROL DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO DE 2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	CONTRATO Nº	VALOR	VIGÊNCIA
8/2016	Pregão Presencial 4/2016	<i>Contratação de prestação de serviços de radiodifusão para divulgar e transmitir atos do Poder Legislativo Municipal</i>	Fundação N. S. do Patrocínio do SSMO Sacramento	7/2016	R\$45.445,20	31/12/2021
17/2016	Carta Convite 1/2016	<i>Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico em auditoria preventiva e consultoria para colaborar as atividades desempenhadas pelos servidores, identificando riscos e orientando –</i>	Libertas Auditores e Consultores Ltda	18/2016	R\$65.284,68	4º termo aditivo  Vigência: 20/12/2021



		<i>através do acesso aos consultores especializados – a solução de problemas para garantia do controle e fiscalização das ações públicas</i>				
16/2017	Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2017	<i>Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma de elevação da Câmara Municipal de Sacramento</i>	Montele Indústria de Elevadores Ltda	17/2017	R\$8.122,68	5º termo aditivo  Vigência: 31/12/2022
17/2017	Dispensa de Licitação nº13/2017	<i>Locação de vaga de garagem/estacionamento para acomodação e segurança do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Sacramento</i>	Paulo Henrique João	1/2018	R\$2.524,56	3º termo aditivo Vigência: 31 /12/2021
15/2019	Pregão Presencial Nº 3/2019	<i>Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado integrado de contabilidade, compras, licitação e contratos, patrimônio, almoxarifado, frotas, recursos humanos e folha de pagamento,</i>	Ibtechi Tecnologia da Informação Ltda	14/2019	R\$68.585,00	2º termo aditivo Vigência: 13/10/2022



		<i>portal da transparência, controle interno e auditoria para Câmara Municipal de Sacramento</i>				
--	--	--	--	--	--	--

### CONTRATOS ADITIVADOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	CONTRATO Nº	VALOR	VIGÊNCIA
2/2020	Dispensa Nº1/2020	Monitoramento de alarme	Net Tel Sistema de Comunicação	1/2020	R\$1.800,00	2º termo aditivo Vigência: 31/12/2022
3/2020	Dispensa Nº2/2020	Manutenção do sistema de comunicação telefônica - PABX	Net Tel Sistema de Comunicação	2/2020	R\$3.780,00	3º termo aditivo Vigência: 31/12/2022
12/2021	Dispensa Nº7/2021	<i>“Renovação da associação com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM”</i>	IBAM	7/2021	R\$4.500,00	12 meses - após assinatura -
13/2021	Dispensa Nº8/2021	<i>“Contratação de empresa especializada para diagramação, confecção, distribuição de 1.000 exemplares de encarte informativo em comemoração aos 150 anos de instituição da Câmara Municipal de Sacramento –cf Resolução nº369, de 28 de outubro de 2021”</i>	Walmor Júlio Silva	8/2021	R\$10.112,00	60 dias – A contar da data da assinatura



Pondera esta Controladora que, a fase interna dos procedimentos legislativos está em processo de evolução, e, mesmo assim, a bem do interesse público, recomenda-se que as cotações de preço ultrapassem o número de 3 (três), que é o mínimo determinado pelos órgãos de Controle Externo, podendo a Edilidade valer-se de pesquisa em jornais eletrônicos oficiais, pesquisas de preço no SICOM do TCEMG, e demais órgãos informativos.

Em relação à fase externa dos processos há que observar-se a estreita obediência ao princípio da publicidade, consagrado no art. 21, da Lei 8.666/93, a fim de conferir ampla divulgação do certame e garantir a participação dos concorrentes, imprimindo transparência na gestão dos gastos públicos. Assim, a Edilidade promoverá a seleção da proposta mais vantajosa na aquisição de bens e/ou prestação de serviços públicos.

Em linhas gerais, os feitos se encontram alinhados com o Estatuto Licitatório, mormente, nas modalidades comumente adotadas pelo Poder Legislativo, *vide* Carta-Convite e Dispensa, e, também, alinhados estão com o instituto do Pregão, estatuído pelo Decreto nº 3.555/2000.

## ***2. Exigências da Instrução Normativa TCEMG nº. 04/2017:***

Em relação às determinações para o Controle Interno, constantes na Instrução Normativa TCEMG nº 04/2017, devemos informar:

### **2.1) “cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária.”**

As metas e os objetivos estabelecidos na Lei 1.540 de 24 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei 1.744, de 18 de junho de 2020 (Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei nº 1.759, de 24 novembro de 2020 (Lei Orçamentária – LOA/2021), avaliados por este Controle, no limite de suas possibilidades técnicas, aponta a eficiência e eficácia na execução dos Projetos, Atividades e Ações.

### **2.2) “avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.”**

#### **Gestão Orçamentária:**

A Lei Municipal n.º 1.759, de 24 de novembro de 2020, estimou as receitas e fixou as despesas anuais destinadas ao Poder Legislativo Municipal de Sacramento, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$3.945.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).



Durante o exercício de 2021 o Poder Executivo Municipal repassou ao Poder Legislativo **transferências financeiras** no valor de **R\$3.871.932,94** (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), valor descontado no repasse do saldo remanescente; perfazendo o valor inicialmente previsto na Lei Orçamentária Anual.

Ressalta-se que o montante de R\$97.271,16 (noventa e sete mil, duzentos setenta e um reais e dezesseis centavos) restou em caixa (recursos não vinculados), em 31 de dezembro de 2021, sendo que R\$8.275,73 (oito mil, duzentos setenta e cinco reais e setenta e três centavos) já está comprometido para pagamento em restos a pagar e R\$20.873,04 (vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos) referente a Demais Obrigações a Curto Prazo (Consignações).

Neste sentido, o importe de R\$29.148,77 estão comprometidos a pagar pelo Legislativo restando à disponibilidade sem compromisso no quantum de **R\$68.122,39** (sessenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) que servirá para suprir as primeiras despesas do início do exercício de 2022 da Câmara Municipal de Sacramento, que deverá ser descontado do duodécimo de 2022, observando os princípios da unidade orçamentária e o da universalidade.

Descrição	Previsto/fixado	Realizado	%
Transferências Financeiras	3.945.000,00	3.945.000,00	100%
Despesas	3.945.000,00	2.791.251,16	70%
		1.153.748,84	30%

Fonte Balanço Financeiro – Exercício de 2021.

No exercício de 2021, foi aberto **crédito adicional suplementar** na monta de R\$ 1.073.600,00 (um milhão, setenta e três mil e seiscentos reais), cuja origem de recursos para acorrê-los foi a anulação parcial de dotações orçamentárias regulamentadas pelos Decretos nºs 38, 244, 471 e 533/ 2021, representando 27,21% (vinte e sete inteiros e vinte e um centésimo por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo, em consonância com o art. 9º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual n.º1,759, de 24 de novembro de 2020.

A **despesa** realizada, por sua vez, está retratada da seguinte forma:

Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.945.000,00	2.791.251,16	2.788.334,76	2.782.975,43

Fonte: Balanço Orçamentário – Exercício de 2021.



Das ações de governo (políticas públicas) constantes da Lei Orçamentária Anual, em consonância com o estatuído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram realizadas:

<b>AÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO (R\$)</b>
Aquisição de Móveis e Utensílios para a Câmara	63.033,00
Construção e/ou Reforma de Prédio da Câmara	00,00
Manutenção dos Serviços da Câmara	2.728.218,16
<b>Total Geral</b>	<b>2.791.251,26</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica – Exercício de 2021.

A Lei Municipal nº 1.759, de 14 de novembro de 2020 – LOA - estabeleceu para o quadriênio 2018/2021 as metas e diretrizes do plano plurianual. Essa lei atende as modificações na área do planejamento público estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64; MCASP; diretrizes da Corte de Contas mineira e princípios constantes na Constituição Federal.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária atendeu às determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sacramento. As metas foram singelas e tratavam de planejamentos relativamente tranquilos para serem alcançados, até mesmo pelo porte da Edilidade e seu reduzido quadro de servidores municipais. Entretanto, fomos vigilantes em aferir todas as metas estabelecidas no PPA e autorizadas na LDO, com a necessária altivez e independência técnica.

Confrontando as Transferências Financeiras repassadas ao **Legislativo pelo Poder Executivo** (R\$3.871.932,94) com a **Despesa Empenhada** (R\$2.791.251,16) no exercício de 2021, apuramos um gasto no percentual de 72,09% o que demonstra uma gestão orçamentária responsável, desde o planejamento até o encerramento do exercício, atendendo, assim, aos preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

#### **Gestão Financeira:**

A gestão dos recursos financeiros vem sofrendo constante evolução positiva na Edilidade, apesar da crise nacional motivada pela pandemia do novo coronavírus SARS-CoV2 e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação (duodécimo) para apenas depois realizar as despesas. No curso do exercício financeiro de 2021, o Poder Legislativo de Sacramento restituiu aos cofres do Município (Executivo) o montante de





**R\$1.078.971.35** (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Após a devolução desses recursos ao caixa único do Município, o Poder Legislativo encerrou o exercício de 2021 com recursos financeiros em Tesouraria, no total de **R\$97.271,16** (noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) conforme tabela da Disponibilidade Financeira.

Aponta-se que foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2021 o valor de R\$8.275,73 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) entre despesas processadas (liquidadas), sendo: R\$5.359,33 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) a serviços de consultoria e auditoria (Libertas Auditores e Consultores); restos a pagar não processados: R\$654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais a Assessoria Médica Ocupacional Ltda – AMO - ; R\$140,00 (cento e quarenta reais) à empresa Click Tecnologia e Telecomunicação S.A.; R\$1.379,00 pago a serviços de jardinagem, e R\$743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) a Walmor Julio Silva. Também apresentou saldo a pagar para o exercício seguinte correspondente a Demais Obrigações a Curto Prazo (Consignações) no importe de R\$20.873,04 (vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Neste sentido, o importe de R\$29.148,77 estão comprometidos a pagar pelo Legislativo restando à disponibilidade sem compromisso no quantum de **R\$68.122,39** (sessenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) que servirá para suprir as primeiras despesas do início do exercício de 2022 da Câmara Municipal de Sacramento, que deverá ser descontado do duodécimo de 2022, observando os princípios da unidade orçamentária e o da universalidade.

Informamos que as **conciliações bancárias** são realizadas mensalmente e que este Controle Interno não apurou qualquer irregularidade entre os valores apresentados nas conciliações e os constantes nos respectivos extratos bancários.

Houve aplicação de recursos financeiros, sob gerência do Poder Legislativo, em conta poupança da instituição bancária Caixa Econômica Federal que gerou rentabilidades no montante de R\$9.480,75 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), **cujo repasse ao caixa único do Município deu-se tempestivamente**, no exercício de 2021. Com relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRE, temos que, o valor de **R\$174.898.54** (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) foi revertido aos cofres municipais em sua totalidade.





De conformidade com informações do Balanço Financeiro, ainda restam R\$88.955,43 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) de saldo a ser devolvido aos cofres públicos.

O Município de Sacramento atendeu ao disposto no **art. 29–A, da Constituição Federal** ao realizar, no exercício de 2021, repasse financeiro ao Poder Legislativo no montante de **R\$3.871.932,94** (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos); valor este dentro do percentual de que trata o inciso I do art.29-A.

Informamos que os instrumentos de transparência da gestão fiscal foram divulgados, conforme **art.48 da LC 101/00** e que o Relatório de Gestão Fiscal obedeceu aos preceitos esculpidos pelos **artigos 54 e 55** da referida **Lei Complementar**. A conferência desse relatório, pelo Controle Interno, foi exercida de forma oportuna e constante, como determina as melhores práticas de governança pública no Brasil.

#### **Gestão Patrimonial:**

A **gestão patrimonial**, ao longo do exercício de 2021, promoveu um incremento neste sistema na ordem de **R\$63.033,00** (sessenta e três mil, trinta e três reais) referentes à incorporação de bens correspondentes, constituindo o **Ativo Imobilizado** do Poder Legislativo Municipal, que, a rigor, deve ser consolidado no patrimônio do Município de Sacramento.

O **Ativo Imobilizado** Poder Legislativo de Sacramento apresentou a seguinte situação em 31/12/2021, conforme o Controle Interno apurou:

<b>Bens Móveis</b>	R\$ 466.868,39
<b>Bens Imóveis</b>	R\$ 606.950,61
<b>Saldo Total em 31/12/2021</b>	R\$ 1.073.818,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Inventário do Ativo Permanente – Exercício de 2021.

**No exercício de 2021**, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$3.871.932,94 enquanto que as Variações Patrimoniais Diminutivas alcançaram a soma de R\$3.766.106,11, **apurando um Resultado Patrimonial – Superávit Verificado – na monta de R\$156.826,83.**



2.3) “certificação quanto à observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.”

a) O Controle Interno conferiu os ditames contidos no **art. 42 da LC 101/00**. Vejamos:

<b>Das Disponibilidades Financeiras:</b>	
Saldo em Disponibilidade:	R\$ 97.271,16
Caixa	0,00
Bancos – Recursos Não Vinculados	0,00
Bancos – Recursos Vinculados	0,00
<b>Soma</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(–) Valores comprometidos a pagar exceto	20.873,04
Restos a Pagar inscritos no exercício	0,00
<b>Saldo Líquido das Disponibilidades (A)</b>	<b>R\$76.398,12</b>
Obrigações e Contas a Pagar – Restos a Pagar inscritos no Exercício:	
Despesas Processadas	R\$ 5.359,33
Despesas Não processadas (não liquidadas)	R\$ 2.916,40
<b>Total de Obrigações e Contas a Pagar - Restos a Pagar (B)</b>	<b>R\$ 8.275,73</b>
<b>Saldo Líquido das Disponibilidades – Restos a Pagar (B) (A–B)</b>	<b>R\$ 68.122,37</b>

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório da Dívida Flutuante, em 31/12/2021.

Portanto, os restos a pagar inscritos no exercício, estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

b) No que concerne à realização de **Despesas com Pessoal**, o Poder Legislativo do Município de Sacramento alcançou o percentual de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimo por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, conforme disposto a seguir e que evidencia atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal:

Total das Despesas com Pessoal	R\$ 2.168.988,73
Receita Corrente Líquida do Município	R\$ 149.640.062,13
<b>% Aplicado pela Câmara Municipal de Sacramento</b>	<b>1,45%</b>
% Limite legal	6,00%

Fonte: Anexo 1 – Relatório de Gestão Fiscal – SIACE/LRF, data base: 31/12/2021.



Assim, o Poder Legislativo de Sacramento, **atendeu** aos preceitos esculpidos pelo art. 19, III c/c art. 20, III, da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na realização da despesa com pessoal, foi observado, ainda, o disposto no art. 29-A, § 1º, da CF/88 – art. 2º EC 25/2000:

Valor repassado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo	R\$ 3.871.932,94
Despesas realizadas com Folha de Pagamento no Exercício de 2021	R\$ 2.168.988,73
<b>% da despesa realizada com Folha de Pagamento no Exercício</b>	<b>56,02%</b>

Fonte: Balanço Financeiro e Balancete da Despesa por Somente Elementos – Exercício de 2021.

Vejamos a tabela de cálculo de acordo com a legislação acima e a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando ainda o disposto na Súmula 100<sup>1</sup> do TCEMG:

	<b>Lei de Responsabilidade Fiscal (limite 6%)</b>	<b>Constituição Federal (limite 70%)</b>
Receita Corrente Líquida	149.640.062,13	-
Transferência Recebida	-	3.871.932,94
Limite Legal		
Despesa com Pessoal	2.168.988,73	2.168.988,73
Percentual Gasto %	1.40%	56,02%

Portanto, o Controle Interno aferiu todos os limites acima elencados, deixando patente que os percentuais **obedeceram aos ditames legais em sua totalidade**.

2.4) “informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.”

O Poder Legislativo Municipal de Sacramento **não procedeu à alienação de bens** no exercício de 2021.

2.5) “*avaliação das medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado*”.

Na Câmara Municipal de Sacramento **não ocorreram** danos ao patrimônio público municipal, não foram apurados desvios, peculato ou quaisquer outros atos de improbidade

<sup>1</sup> A folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, para fins de apuração do limite preceituado no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, não compreende os gastos com inativos, os encargos sociais e as contribuições patronais.



administrativa, ou mesmo ocorrências que merecessem ser informadas aos órgãos de Controle Externo.

2.6) “cumprimento, da parte do Chefe do Poder Legislativo Municipal, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”

Constatou-se a tempestividade do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, das informações para efeito de prestação de contas que integram os módulos do SICOM. Assim, pode-se afirmar que foram observadas pela gestão administrativa da Câmara Municipal de Sacramento estas republicanas determinações, que estão harmonizadas com a transparência, um dos pilares fundamentais das boas práticas de governança pública.

2.7) “indicação do montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;”

O regime previdenciário que ampara os servidores desta Edilidade é o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**. O Município não instituiu RPPS.

O Controle Interno ressalta que não foram inscritas em restos a pagar obrigações previdenciárias patronais a serem recolhidas ao INSS, o que demonstra efetividade do setor contábil e da tesouraria.

Quanto às contribuições previdenciárias descontadas do Corpo Funcional da Câmara Municipal, constatou-se que em 31/12/2021 havia saldo no valor de **R\$15.889,13** (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos) registrado na Dívida Flutuante (*conta: 218810102001 – INSS Servidores*), referente a saldo remanescente de exercícios financeiros a partir de 2013.

De forma análoga, apurou-se saldo zerado referente ao INSS descontado na remuneração de serviços realizados por terceiros, inscrito na Dívida Flutuante (*conta: 218810102002 – INSS PF/PJ*) aos 31/12/2020, proveniente de exercícios anteriores.

**ATENÇÃO:** No entanto, o relatório de dívida flutuante demonstra saldos zerados para as contas de Contribuições Previdenciárias, conforme colacionado abaixo:



2.8) “detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e daqueles repassados ao RPPS;”

Em relação às despesas patronais do exercício financeiro de 2021, a Câmara Municipal de Sacramento contribuiu, de forma adequada, aos cofres do **INSS** e **FGTS**, com os valores de **R\$412.407,39** (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos) e **R\$39.828,90** trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), respectivamente.

Já os valores inerentes à contribuição previdenciária descontada do corpo funcional totalizam **R\$178.183,26** (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) e aquelas descontadas de prestadores de serviços, somam R\$707,69 (setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Há que delinear-se a instituição da Lei Municipal nº1.717, de 29 de março de 2020, que “*Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sacramento e dá outras providências*”.

2.9) “avaliação dos procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;”

O Município de Sacramento não possui instituto próprio de previdência (RPPS) e, também não efetuou no exercício de 2020, parcelamento de débitos junto ao INSS, **exatamente por honrar suas obrigações previdenciárias tempestivamente.**

### **3. Atualização Normativa e Metodologia:**

A metodologia de trabalho adotada abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações de cada Departamento da Câmara Municipal, à percepção sobre as principais áreas de atuação, à compreensão sobre o funcionamento dos programas e respectivas ações, bem como a avaliação sobre as unidades responsáveis por sua gerência e implementação.

### **4. Conclusão:**

Este Relatório de Controle Interno exibiu a preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária e buscou atender às exigências contidas na Instrução Normativa nº 04/2017 do TCEMG, bem como, aos mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.



Inobstante, a pandemia gerada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), iniciada em março do ano de 2020, não alterou a despesa do Poder Legislativo em virtude do duodécimo constitucional.

Ressalta-se a atuação desta Controladoria em assegurar que a despesa pública desta Casa Legislativa seja realizada em consonância com os princípios constitucionais, mormente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por fim, é de se registrar que, em conformidade com o Relatório já exposto, considerando os dados e informações colhidos nos balanços e relatórios gerenciais desta Entidade e demais análises e estudos, esta Controladoria emite o PARECER de que a gestão do Poder Legislativo pode ser considerada eficiente e eficaz, no exercício de 2021, bem como constatou-se a legalidade e moralidade dos atos administrativos, sendo verdade o que se relata ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, motivando a opinar, salvo melhor juízo, pela **aprovação das contas** do exercício de 2021 do Poder Legislativo de Sacramento/MG.

É o que nos coube relatar.

Sacramento/MG, 23 de março de 2021.

Suely Maria Jacob  
*Controladora*